LEI "R" Nº 34, de 4 de maio de 2021

Autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir obrigação assumida no Termo de Transação Extrajudicial firmado em 24 de fevereiro de 2021, com a Srª Janice Finkler de Lima, consistente no pagamento da importância de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), a título de indenização/reparação de danos ocasionados em veículo de sua propriedade, em virtude de quebra e queda de galho de árvore sobre o mesmo, em via pública, no mês de dezembro de 2020, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 48.192, de 3 de dezembro de 2020.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.905, de 6/05/2021